LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022

Processo Administrativo: 062/2022

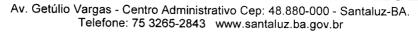
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



EMPENHADO







PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 062/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBJETIVO:	Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022.							

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito. Santaluz - Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

> Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 28 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Nilzene Pereira dos Santos Secretária Municipal de Educação

OFSIMON ON SIMON OF S





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 28 de janeiro de 2022

Ao Srª. NILZENE PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais em Educação na Jornada Pedagógica 2022 do município de Santaluz – BA encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

✓ Maicon Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Termo de Referência Simplificado Cotação de preços para referência

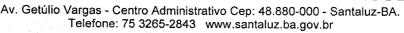
1. OBJETC

- **1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022.
- **1.2.** A definição do quantitativo foi apurada em razão do número de profissionais em educação ativos do município de Santaluz:

		UNIDADE	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DE	REQUISIÇÃO
		MEDIDA	MÍNIMA
Ì	Pasta Seanit confeccionada em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno	Unidades	350
	nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação.		
2	Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.	Unidades	250
	Desta University and a sufficient selection of the suffici		
_	Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de		
3	comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso	Unidades	50

VISTO ON THE SERVICE OF THE SERVICE







externo, ambos com fechamento em	
zíper e cursor nº 5. Com acabamento	
interno nas costuras. Composta por uma	
alça de ombro com regulagem 0,30 mm e	
duas alças de mão.	

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em todo início de ano letivo a Secretaria Municipal de Educação distribui na jornada pedagógica bolsas para os Profissionais da Educação. Essa entrega tem por objetivo distribuir junto à bolsa materiais pedagógicos a toda equipe técnica e pedagógica. O profissional do magistério necessita de uma bolsa adequada para o transporte de cadernos, livros didáticos, pincéis, notebook etc. Considerando a previsão Constitucional que atribui aos entes públicos (União, Estados e Municípios) a corresponsabilidade de investimento e desenvolvimento em Educação e considerando as necessidades na execução laboral próprias do corpo docente das unidades de ensino, o Município de Santaluz, como forma de atender aos profissionais do magistério na nobre função de educar, identificou a necessidade de fornecer a estes profissionais a "Bolsa do Professor".

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

- 3.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 15 dias.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça do Saber, s/nº, no horário das 08h:00 às 12:00 e das 14:00 às 17h:00 horas.
- 3.3. Os itens deverão ser entregues embalados e mantidos íntegros durante as operações de transporte até o local da entrega.

4. DO PAGAMENTO:









O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Santaluz - BA, 28 de janeiro de 2022.

Nilzene Pereira dos Santos Secretária Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.411.554/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE		DE ABERTURA /2002
NOME EMPRESARIAL A.M.S. RIOS FABRICAC	CAO E COMERCIO DE BOLS	AS I TDA	
TITULO DO ESTABELECIMENT W.A. BOLSAS & BRIND			PORTE EPP
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de artigos para viagem, bol	sas e semelhantes de qualquer material	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR	RIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO R PEDRO FERNANDES	DA SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CINELEX	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdircontabilidade.se@	gmail.com	TELEFONE (74) 3631-2361/ (74) 3631-2417	
ENTE FEDERATIVO RESPONS.	AVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA S 28/11/20	ITUAÇÃO CADASTRAL 02
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **07/01/2022** às **17:41:40** (data e hora de Brasília).

WISTO S

Página: 1/1



WA BOLSAS & BRINDES

A.M.S. RIOS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ 05.411.554/0001-03 Insc. Est. 58.718.074 Rua Pedro Fernandes da Silva, 330 — Cinelex - Serrolândia - BA Cep: 44710-000 — Fone: (74) 3631-2361 www.wabolsas.com.br

DE: WA BOLSAS E BRINDES

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Praça Coronel Jose Leitão, 05 - Centro

OBJETOS: BOLSAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS PROFESSORES PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2022

ITEM	MODELO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PASTA SEANIT confeccionada em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pigente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação.	350	R\$ 50,20	R\$ 17.570,00
2	SACOLA TERRA SANTA confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em ziper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionada no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.	250	R\$ 27,85	R\$6.962,50
3	PASTA UNIMED confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso externo, ambos com fechamento em ziper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30 mm e duas alças de mão.		R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
	3		TOTAL:	R\$: 26.207,50

SERROLÂNDIA, 01.02.2022

05.411.554/0001-03

Assinatura e carimbo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.510.577/0001-60 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 20/01/20	ABERTURA 010
NOME EMPRESARIAL GE FABRICACAO E COM	ERCIO DE BOLSAS E BRINDE:	S LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO SERROL BOLSAS	NOME DE FANTASIA)		PORTE. ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 15.21-1-00 - Fabricação d		semelhantes de qualquer material	
47.81-4-00 - Comércio va 14.14-2-00 - Fabricação d 15.29-7-00 - Fabricação d 22.29-3-01 - Fabricação d 13.51-1-00 - Fabricação d	ridades económicas secundárias rejista de artigos do vestuário e e acessórios do vestuário, exce artefatos de couro não espece artefatos de material plástico e artefatos têxteis para uso do e canetas, lápis e outros artigo	eto para segurança e proteção ificados anteriormente para uso pessoal e doméstico méstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO AV BERNARDINA FERRE	IRA DA SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO *******	
	BAIRRO/DISTRITO CINELEX	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRCONTABILIDADE	.SE@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3631-2761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 20/01/2010	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU	AÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **03/02/2022** às **08:39:15** (data e hora de Brasília).

SEMMANENTA OF LEGISLANDS OF LE

Página: 1/1



Servel Bolona

GE Fabricação de Bolsas Itda CNPJ: 11.510.577/0001-60 I. Estadual: 85.503.540

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Praca Coronel Jose Leitao, 05 - Centro C.N.P.J. 13.807.870/0001-19

Fornecedor: GE Fabricação de Bolsas LTDA CNPJ: 11.510.577/0001-60 I. Estadual:85.503.540 N° 611

Endereço: Rua Julio Antunes Barreto Complemento: Térreo

CEP: 44710-000

Cidade: Serrolândia

Bairro: Centro

Estado: BA

Obieto: Bolsas destinadas aos professores para jornada pedagógica 2022

Item	Descriminação	Unid	Otde.	P.Unit.(R\$)	P. Total(R\$)
01	Pasta Seanit confeccionada em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em ziper nº 5, cursor pigente tipo luxo, e o outro bolso sem ziper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação.	UND	350	R\$ 48,20	R\$ 16.870,00
02	Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionada no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.	UND	250	R\$ 26,60	R\$ 6.650,00
03	Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30 mm e duas alças de mão.	UND	50	R\$ 32,10	R\$1.605,00

TOTAL: Vinte e cinco mil e cento e vinte cinco reais.

SERROLÂNDIA, 03 de fevereiro de 2022

Assinatura e carimbo do licitante

11.510.577/0001-60 GE FABRICAÇÕES E COMERCIO Av. Sernardino F da Silva, 710 Terreo Cinelax CEP 44710-000 Serrolándia-BA

Rua, Julio Antunes Barreto, 611 - Centro 44710-000 - Serrolândia - BA - (74) 3631-2450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.947.981/0001-93 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 26/01/2012 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL		
S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNA BOLSAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bo	olsas e semelhantes de qualquer material (Dispe	ensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDA 3.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para us 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas (Dispensada 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exce 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exce 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profiseionais, exce 14.13-4-02 - Fabricação de acessórios do vestuário, profiseionais, exceptada e de acessórios do vestuário, profiseio e fabricação de artigos do vestuário, profiseio e fabricação de produtos de papel, cartescritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publico 18.13-0-09 - Impressão de material para outros uso 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material 25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de met 32.92-2-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros 23.99-0-09 - Fabricação de produtos diversos não 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos aliment especificados anteriormente (Dispensada*)	so doméstico (Dispensada *) a *) eto roupas íntimas e as confeccionadas sob me cceto sob medida (Dispensada *) ofissionais (Dispensada *) o, exceto para segurança e proteção (Dispensad oduzidos em malharias e tricotagens, exceto me chapas de madeira compensada, prensada e ag olina, papel cartão e papelão ondulado para uso citário os I plástico tal não especificados anteriormente orios para segurança pessoal e profissional artigos para escritório especificados anteriormente	la *) eias (Dispensada *) Iomerada o comercial e de
código e descrição da natureza jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUSTINIANO GONCALVES	NÚMERO COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.710-000 BAIRRO/DISTRITO CINELEX	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdircontabil@bol.com.br	TELEFONE (74) 3631-2833/ (74) 8117-9787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA 26/01/2	SITUAÇÃO CADASTRAL 012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 07/02/2022 às 14:30:11 (data e hora de Brasília)





DNA BOLSAS

S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 14.947.981/0001-93 Insc. Est. 008.984.191

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Praça Coronel Jose Leitac, 05 - Centro CNPJ: 13.807.870/0001-19

Fornecedor: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA

Endereço: Rua Justiniano Gonçalves

Complemento:

N° 30-B

Cidade: Serrolândia

Bairro: Centro

Estado: BA

CEP: 44710-000

OBJETO: Bolsas destinadas aos professores e colaboradores para Jornada Pedagógica 2022

ltem	Descriminação	Unid	Qtde.	P.Unit.(R\$)	P. Total(R\$)
01	Pasta Seanit confeccionada em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em ziper nº 5, cursor pigente tipo luxo, e o outro bolso sem ziper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação.	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15,750,00
	Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e				
02	um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionada	UND	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
	no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.				
A1 121-401 (1974)	Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e			-	
03	um bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
	regulagem 0,30 mm e duas alças de mão.				20 00 000 00
				TOTAL	R\$ 23.025,00

TOTAL R\$. Vinte e três mil e vinte cinco reais.

Serrolândia, 02 de fevereiro 2022

34.947.981/0001-00

L. Paraston Vola Sattle College Cong. Jak. ...

- Free distintano Green (1904, 50 B. Ferrari Canada) L. CLP: 44716-100 - Trolandari Daha

Assinatura e carimbo do Licitante

Rua Justiniano Gonçalves, 30-B— Cinelex - Serrolândia - BA Cep: 44710-000 — Fone: (74) 3631-2833 dnabolsas@hotmail.comwww.dnabolsas.com.br



<u> </u>						
EMPRESA: A.M.S RIOS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	BRICAÇÃO E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 05.411.554/0001-03		R\$ 17.570,00	R\$ 6.962,50		
EMPRESA: GE FABRICAÇÕES E FABRICAÇÃO E BRINDES LTDA - EPP BOLSAS CNPJ: 11.510.577/0001-60 V. Unit. V. U		R\$ 27,85				
E FABRICAÇÕES E O DE BOLSAS E S LTDA - EPP	510.577/0001-60	V. Total	R\$ 16.870,00	R\$ 6.650,00		
EMPRESA: G COMERCI BRINDE	CNPJ: 11.	V. Unit.	R\$ 48,20	R\$ 26,60		
EMPRESA: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 14.947.981/0001-93 V. Unit. Rota V. Total Rota		R\$ 15.750,00	R\$ 5.875,00		
EMPRESA: 8			R\$ 45,00	R\$ 23,50		
QUANT.			350	250		
UNID.			OND	QND		
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO PASTA SEANIT CONFECCIONADA EM CORANO, MEDINDO 41 CM DE ALTURA X 29 CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA. MODELO COM COMPARTIMENTO E DOIS BOLSOS EXTERNOS, SENDO UM BOLSO COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER N°5, CURSOR PIGENTE TIPO LUXO, E O OUTRO BOLSO SEM ZIPER. COMPOSTA POR 2 ALÇAS DE COSTA COMPOSTA POR 2 ALÇAS DE COSTA COM REGULAGEM 0,30 MM, ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS E DUAS ALÇAS DE MÃO, PARTE DE PINTURA EM SUBLIMAÇÃO. SACOLA TERRA SANTA CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34 CM DE ALTURA X 38 CM DE COM UM COMPARTIMENTO E UM BOLSO EXTERNO, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR N°5. COM ACABAMENTO EXTERNO. COMPOSTA POR DUAS ALÇAS CONFECCIONADA NO		SACOLA TERRA SANTA CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 34 CM DE ALTURA X 38 CM DE COMP. X 11 CM DE LARGURA, MODELO COM UM COMPARTIMENTO E UM BOLSO EXTERNO, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR N°5. COM ACABAMENTO EXTERNO. COMPOSTA POR DUAS ALÇAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. PARTE DE PINTURA EM SUBLIMAÇÃO.		
ITEM			4-	Ν		



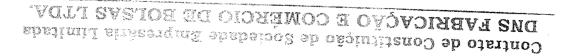
3	PASTA UNIMED CONFECCIONADA EM NYLON 600, MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 35 CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA. MODELO COM COMPARTIMENTO E UM BOLSO EXTERNO, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSOR N°5. COM ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS. COMPOSTA POR UMA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 0,30 MM E DUAS ALÇAS DE MÃO.	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
	Valor total				R\$ 23.025,00		R\$ 25.125,00		R\$ 26.207,50

SANTALUZ-BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE COMPRAS







Andar, Cinelex, Serrolândia/BA, CEP 44710-000; SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pedro Pernandes, nº 343, 1º CPF/MF nº 041.568.285-14 e Cédula de Identidade nº 1331455146 empresária, nascida em 13 de novembro de 1988, portadora do SAMARA PEREIRA DOS SANTOS, Drasileira, maior, solteire,

constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas a Cinelex, Serrolândia/BA, CEP 44710-000, resolvent de comum acorde. residente e domiciliada na Rua Justiniano Gonçolves, nº 30, Caca A8/922 000748881 %n ebabthebi eb slubeD e 01-888.858.772 nascida em 25 de novembro de 1977, portadora do CPF/MF nº NAIR MENDES CORDEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária,

Serrolândia/Bahia, CEP: 44710-000. (art. 997, II, CC/2002) domicilio na Rua Justiniano Gonçalves, nº 30-B, Térreo, Cinelex FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, e terá sede Cláusula 1ª - A sociedade girara sob o nome empresarial DME

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 50.000,00 (cinqúenta mit resis).

(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, peios dividido em 50.000 (lim sinaüpnic) 000.02 ma obibivid

(du: 662' III' CC\5003) (di	05) (aur 1.083	(8008/00 'S
NO.03 SIAT	00'000'09	000100
TE MENDES COPERED TO THE TENT OF THE TENT	1 00'0009	The state of the s
T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	00,000.84	NAME OF THE PARTY
SOIOS	VALOR RE	SATOUG

e scrisson dabricação de chaveiros, fabricação de adesivos vestuário; bonés, boinas, gorros e chapéus, impressão de material para plástico; sacolas, caixas e garrafas, fabricação de acessórios do intimas; camisas, camisetas, fabricação de embalagens de material pojeas, valises e malas, confecção de pecas do vestuário, exceto roupas Cláusula 3ª - O objeto social será de Fabricação de artigos para viagem;

(Z00Z/OO na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado. {ur. 997, II. Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro

realizada a cessão delas, a alteração contrainal pertinante. (ort. 1.056, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizande, se nca assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem Ciausula 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

strad ob sied mond





Morain errandes Berdhing

ar 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7º - A administração da sociedade caberá a sócia SAMANA PEREIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social cu assumur obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bere como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 3º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10° - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada per todos os sócios.

Cláusula 11° - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12° - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedado continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado combase na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.023 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13º - (Os) Administrador(es) declara(m), sobras penas da le de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sobros efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

4 Somoro Arrena dos Sontos

+ Crair crendes Condens



Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada DNS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Serrolândia/Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Serrolândia/Bahia, 16 de janeiro de 2012.

SAMARA PEREIRA DOS SANTOS CPF/MF nº 041.568.285-14

XXXVIII Chemdes Can Den Q NAIR MENDES CORDEIRO CPF/MF n° 277.836.688-10

> W Juceb

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO FOI 26/01/2012 Rº CO1037321 F4. Protocolo: 15/028893-1, de 24/01/2012

ENGLANDER THAT FOR THE BRIDGE TO THE

Africa To the Police MANOR SECRETARION SEC





COMERCIO DE BOESYS ELBY ME VELERVÒYO COMLRYLAVE Z. 1 DY SOCIED ADE DAZE MBACACAO E

CALT ". 14.947.981/0001-93

SAMARA PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILLERAL nacicida em SANTOS nacionalidade BRASILLERAL CRETARO, CPETAL DE BENTALO PRECIAL DE BENTALO, degão expedidos SECRETARIA DE SECURANÇA PÚBLICA - B.7 residente e domiciliado notas SECRETARIA DE SECURANÇA PÚBLICA - B.7 residente e domiciliado notas SECRETARIA DE SECURANOES, 343, CENTRO, SERROLLANDIAL BAL CEP 44 7/10-300.

44/110-000, BRASIL.

RUA JUSTINIANO GONÇALTEN AN CINTERY, SERROU YELDEN GER SECRETARIA DE SECURAÇA PRESENTALA SESSONANOS, ORGANISTANOS GONÇALTERA DE IDENTITALA PARESARIO, ORGANISTANOS APPRICA DE IDENTITALA PARESARIO, ORGANISTANOS APPRICAS EN ESTANOS, ORGANISTANOS APPRICAS APPRICA SENTINIANOS APPRICAS APPRICAS APPRICAS CORDENAR DE BENS ENTRESARIO, OPFINE Nº NAIR MENDES CORDEIRO INCIDENTALA PROPERTA DE SENTINIANOS.

Socios da sociedade limitada de nome craptesarial DNS EABRE (CV) E devidence da sociedade limitada de nome craptesarial DNS EABRE (CV) e social de Farida de Pesson sede R Justiniano Goncalves, 30-B. Terreo. Cincles Serrolandas guadamente inscrita no Cadastro Nacional de Pesson furidica/MP sob o nº 14,947,981/0001-93, deliberam de pleno e comana recido duridica/MP sob o nº 14,947,981/0001-93, deliberam de pleno e comana recido squaderen a presente alternação contratual, nos territos da Lei nº 10,400, 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusantal nos territos da Lei nº 10,400, 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusantas de la contrata de la

NOME EMBRESVEIGH

CLÁUSULA PRIMERRA. A sociedade que gira sob o come compresental DAS PARRICACAO E COMERCIO DE BOLSAS FORMANDES à partir desendada sob o nome compresental DAS PARRICACAO.

ONCH OCH MARKEN

CLAUSULA SECUNDA. O foro para o exercicia e o cummimento dos directos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERROLANDIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Chacsulas e condições estabelecidas em mos ja arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta aiteração continuam

em vigor.

E, por estarem assim justos e contradados, assimum este instrumento







Req: 81500001032643

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAS FABRICACIAD EL COMERCIO DE BOLSAS LIDA ME

CNPJ nº 14,947,981/0001-93

SERROLANDIA, 08 de dezembro de 2015.

SAMARA PEREIRA DOS SANTOS OPF: 041 568 285-14

TNDA CARROLLA MARKALIA SE NAIR MENDES CORDEIRO CPF 277.836 688-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA EAHIA
CERTIFICO O REU STOLEM 11/C 70016 SCB 11 97575062

DEED protocolo 18/7748016 DE 11/01 2016

Empresa: 23 2 9373281 8

JULIO POPTEM DAMOS
TELEBRICOS DOSS

SECRETARIO-CONT.

Req: 81500001032643

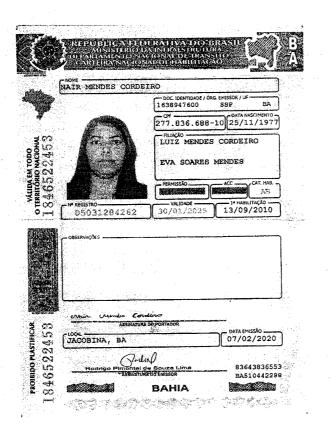






Prefeitura Muhicipa' de santal ur CONFERE COM O ORIGINA











PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA DIVISÃO DE TRIBUTOS PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO SERROLÂNDIA - BA - CEP. 44710-000 FONE(8): 74-3831-2733 RAMAL 27 ONPUARE 14 196 FORDOST-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000011/2022

Nome/Razão Social:	S. PEREIRA DOS SANT	TOS E CIA LTDA IME
Nome Fantasia:	DNA BOLSAS	
Inscrição Municipal:	1095	OPF/CNPJ: 14.947.981/0001-93
Endereço:	AVN JUSTINIANO GON SERROLÂNDIA - BA - (IÇALVES, 30-B CINELEX CEP: 44710-000
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFIC	UNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER CADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉSITOS DITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.
电波等溶液型水管水水水流水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水水	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2. 我有我就不是我就可能就是我就有我看到我去看我的中午,我看着我的一个时间的老师,我有我就可能的我们的我们的我们的,我们的我们的,我们就是我们的我们的我们的 2. 我看我的我们就是我们的我们就是我我看他的,我们的我们的我们的这个人,我们就是我们的我们的我们的我们的我们的我们的我们的,我们们的我们的,我们们是不是一个人 "我我就是我们的我们的我们的我们的我们的我们的我们的我们的我们的,我们们的我们的,我们们们的我们们们们的我们们们们们们们们
Esta Certidão foi emit	ida em <u>07/01/2022</u>	_ com base no Cédigo Tributário Narrional, lei rº ±.1 ±2/36.

Certidão válida até: 07/04/2022

Código de controle da certidão: 7100012132

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento auto.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220087641

INSCRIÇÃO ESTADUAL 008.984.191	CNPJ 14.947.981/0001-93
S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	
RAZÃO SOCIAL	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusivo os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 14.947.981/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:50 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: 0E22.7135.1959.B29A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.947.981/0001-93

Razão Social: S PEREIRA DOS SANTOS CIA LTDA ME

Endereço: R JUSTINIANO GONCALVES 30 B TERREO / CINELEX / SERROLANDIA / BA

/ 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020309434328743070

Informação obtida em 03/02/2022 14:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.947.981/0001-93 Certidão n°: 44329061/2021

Expedição: 28/10/2021, às 16:19:22

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.947.981/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou fillais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 04/02/2022			Número da SD/PA: 041/2022	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação				
Despesa:		10 de (1	\$	
1. _x_ Aquisição de Mo				
3. Suprimento de Fur		nto 4. Out	ra despesa:	
Especificação do Objeto			Desficients is the False of Salary Lawrence	
Pedagógica 2022.	Aquisição de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais em Educação na Jornada			
Justificativa da Despesa				
-	etivo a Secretar	ia Municipal de Educação	, distribui na jornada pedagógica bolsas	
			jetivo distribuir junto à bolsa materiais	
			al do magistério necessita de uma bolsa	
			incéis, notebook etc. Considerando a	
previsão Constitucional	que atribui aos	entes públicos (União, Esta	dos e Municípios) a corresponsabilidade	
			o as necessidades na execução laboral [,]	
			le Santaluz, como forma de atender aos	
		unção de educar, identific	ou a necessidade de fornecer a estes	
profissionais a "Bolsa do				
Prazo da Contratação: 6 Valor estimado da despe		S	***************************************	
valor esimidad da despe		0 (vinte e três mil e vinte e d	cinco regis)	
a. Disponibilidade Orçan		cional Programática / Elem	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1. (x) Sim 2. () Não				
 	F	Projeto Atividade: 2.010		
b. Valor provisionado? Elemento de despesa: 33.			0.30	
1. (★) Sim 2. () Não	Fonte de recursos: 01			
Data: 04 1 6 2/202	22			
- (w				
\ \ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\				
Naiara da Cunha C	armo			
Setor de Contabilid	ade		`	
Autorização do Secretário(a): Nilzene Pereira dos Santos				
Data: 04 / 02 / 2022	Assinatura:			
		V-	TC-	
Nilzene Pereira dos Santos				
Sec. de Educação				
Autorização do Prefeito:	Arismário Barbo	····		
Data:04 / 02 / 2022	Assinatura:			
la contraction of the contractio				
			Chare	
		\sim	rbosa Júnior	
		Pref	eito	
			Eminoro TE	



TERMO DE REFERÊNCIA Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1 - OBJETO:

Aquisição de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais em Educação na Jornada Pedagógica 2022.

2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Em todo início de ano letivo a Secretaria Municipal de Educação distribui na jornada pedagógica de bolsas para os Profissionais da Educação. Essa entrega tem por objetivo distribuir junto à bolsa materiais pedagógicos a toda a equipe técnica e pedagógica. O profissional do magistério necessita de uma bolsa adequada ao transporte de cadernos, livros didáticos, pincéis, notebook etc. Considerando a previsão Constitucional que atribui aos entes públicos (União, Estados e Municípios) a corresponsabilidade de investimento e desenvolvimento em Educação e considerando as necessidades na execução laboral próprias do corpo docente das unidades de ensino, o Município de Santaluz, como forma de atender aos profissionais do magistério na nobre função de educar, identificou a necessidade de fornecer a estes profissionais a "Bolsa do Professor".
- 2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão do número de profissionais em educação ativos do município de Santaluz.
- 2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos 1 a VIII, bem como o Decreto Municipal 001/2022.
- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".
- 3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência".

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.
- 3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito à razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

- 5.1. No que diz respeito à justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa DNA BOLSAS S. Pereira dos Santos & CIA LTDA., apresentando a melhor proposta para a administração pública;
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 15 dias.
- 6.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no local do evento, Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça do Saber, s/nº, no horário das 08h:00 às 12:00 e das 14:00 às 17h:00 horas.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 – ESP	ECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO				
		UNID.	REQUISI		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DE	ÇÃO	VALOR	VALOR
		MEDIDA	MÍNIMA	UNITÁRIO	TOTAL
L		I		AMA	NENTC

2



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANIALUZ <

Pasta Seanit confeccionada em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação.	Unidade	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadaS no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.	Unidade	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30 mm e duas alças de mão.	Unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
	em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação. Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação. Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30	em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação. Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação. Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30	em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação. Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação. Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30	em corano, medindo 41 cm de altura x 29 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um bolso com abertura e fechamento em zíper nº 5, cursor pingente tipo luxo, e o outro bolso sem zíper. Composta por 2 alças de costa com regulagem 0,30 mm, acabamento interno nas costuras e duas alças de mão, parte de pintura em sublimação. Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação. Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento holso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O valor estimado da contratação é de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação da empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022.
- 8.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
- 8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- 1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- 1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2.010;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 01

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa S. PEREIRA DOS SANTOS &CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.947.981/0001-93, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 dias.

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada:
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Santaluz BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

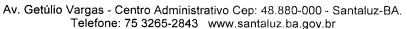
Santaluz – BA, 04 de Fevereiro de 2022.

Nilzene Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação









PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais), abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

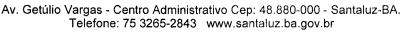
PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME., CNPJ nº 14.947.981/0001-93, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.









DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022.





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica

2022.

Processo Administrativo: 062/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

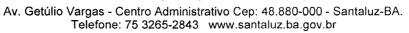
Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,







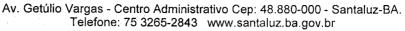


MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº 0XX/20XX

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a)					
, na cidade de/Estado,					
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo					
xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Carteira de Identidade nº, doravante denominada					
CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº					
, com sede no(a), na cidade de					
/Estado, doravante designada CONTRATADA, neste ato					
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº					
, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que					
consta no Processo administrativo nº $0xx/20xx$ e em observância às disposições da Lei nº					
14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem					
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,					
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de					
XXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx do					
município de XXXXXXXX/BA					
1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente					
contrato.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO					
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de					
/e encerramento em/					
CT (TIGHT) A THE CHIEF A DO NOT CONTROL TO DAY OF THE CANADATE					
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO					
3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$;					
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas					
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,					
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,					
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;					

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;







- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

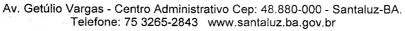
CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa:
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.







c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

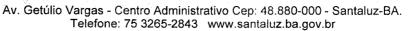
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO









12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxxx - BA, xx de xxxxxxx de 20xx.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022 no Município de Santaluz-BA, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

I - documento de formalização de demanda e termo de referência;

II - estimativa de despesa;

III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

VISTO :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

- Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que a aquisição a ser realizada possui valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, É o Parecer.

Santaluz-BA, 04 de fevereiro de 2022.

Ananda Maria Santos Ferreira Subprocuradora Jurídica





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preco global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê

que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser Contratação de empresa para fornecimento de pastas

contratado: para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais

em Educação na Jornada Pedagógica 2022.

Contratado: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME

Prazo de Vigência: 07/02/2022 até 06/03/2022.

Valor Total: R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 07 de fevereiro de 2022.

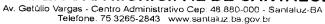
Arismário Barbosa Júnior Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 041/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser Contratação de empresa para fornecimento de pastas contratado: para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais

em Educação na Jornada Pedagógica 2022.

Contratado: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME

Prazo de Vigência: 07/02/2022 até 06/04/2022.

Valor Total: R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte cinco reais)

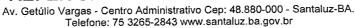
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 07 de fevereiro de 2022.

Arismário Barbosa Júnior Prefeito Municipal







CONTRATO № 058/2022

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA e a Empresa S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.

O Município de SANTALUZ-BA, com sede na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo José Nunes, S/Nº, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 016.549.665-79, doravante denominado (a) CONTRATANTE e a pessoa jurídica S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.947.981/0001-93, com sede no(a) Rua Justiniano Gonçalves, nº 30-B, Térreo, Cinelex, Serrolândla-BA, CEP: 44.710-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Samara Pereira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1331455146 expedida pela SSP/BA e CPF nº 041.568.285-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	REQUISIÇ ÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta confeccionada em corano, medindo 28 cm de altura x 36 cm de comp. x 9 cm de largura. Modelo com um compartimento e dois bolsos externos, sendo um na parte frontal e o outro na parte traseira, com abertura e fechamento em zíper n° 5, cursor pingente tipo luxo.	Unidade	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00









Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

2	Sacola Terra Santa confeccionada em Nylon 600, medindo 34 cm de altura x 38 cm de comp. x 11 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento externo. Composta por duas alças confeccionadas no mesmo material da bolsa. Parte de pintura em sublimação.	Unidade	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
3	Pasta Unimed confeccionada em Nylon 600, medindo 24 cm de altura x 35 cm de comp. x 10 cm de largura. Modelo com um compartimento e um bolso externo, ambos com fechamento em zíper e cursor nº 5. Com acabamento interno nas costuras. Composta por uma alça de ombro com regulagem 0,30 mm e duas alças de mão.	Unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 07/02/2022 e encerramento em 06/04/2022.

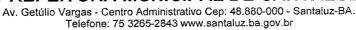
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 Santaluz-BA. neste Município.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.











CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Projeto

Atividade: 2.010

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de recursos: 01

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

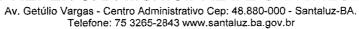
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar à CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o











MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

- 11.0 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 8.078, de 1990
- Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

14.947.081/0001-03

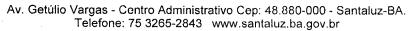
Sambra Pereira dos Santos CEF: 44/16-oca Catolandia maria

S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.

CONTRATADA









Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CNPJ N° 13.807.870/0001-19 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 062/2022 Contrato: 058/2022 Contratante: O Munícipio de Santaluz Contratada: S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais em Educação na Jornada Pedagógica 2022. Vigência: 07/02/2022 a 06/03/2022. Valor Global: R\$ 23.025,00(vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão

solicitante:

Secretaria

Municipal

de

Educação;

Projeto Atividade: 2.010;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 01.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santaluz - BA

EXTRATO (CONTRATO Nº 058/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 062/2022 **Contrato:** 058/2022 **Contratante:** © Municipio de Santaluz **Contratada:** S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pastas para entrega dos materiais pedagógicos aos Profissionais em Educação na Jornada Pedagógica 2022. **Vigência:** 07/02/2022 a 06/04/2022. **Valor Global:** R\$ 23.025,00(vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação;

Projeto Atividade: 2.010;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 01.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

